

**CCR S.A.**  
**CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97**  
**NIRE Nº. 35.300.158.334**

## **COMUNICADO AO MERCADO**

A CCR S.A. (“Companhia” ou “CCR”) (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA), em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, carta enviada pela Itaúsa S.A. (“Itaúsa”) e pela Votorantim S.A. (“Votorantim”) informando a celebração, na presente data, de instrumento particular de compra e venda de ações e outras avenças com a Andrade Gutierrez Participações S.A. (“AG Participações”), por meio da qual contrataram a aquisição da totalidade das ações de emissão da CCR detidas pela AG Participações, sujeito à verificação de determinadas condições precedentes.

Uma vez satisfeitas tais condições precedentes, a (i) Itaúsa adquirirá 208.669.918 ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da AG Participações; e (ii) a Votorantim adquirirá 91.479.918 ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da AG Participações, representativas, em conjunto, de 14,86% do seu capital social, conforme comunicado anexo (“Comunicado de Aquisição de Participação Acionária Relevante”).

A Companhia não é responsável pelo conteúdo das informações apresentadas no Comunicado de Aquisição de Participação Acionária Relevante. O Departamento de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

As mesmas informações estão disponibilizadas no site da Companhia, [www.ccr.com.br/ri](http://www.ccr.com.br/ri).

São Paulo, 05 de julho de 2022.

**CCR S.A.**  
**WALDO PEREZ**  
Diretor de Relações com Investidores

São Paulo, 05 de julho de 2022

À

**CCR S.A.**

**A/C: ILMO. SR. WALDO EDWIN PEREZ LESKOVAR – DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**REF.:** Comunicado de Aquisição de Participação Acionária Relevante – Art. 12 da Resolução CVM 44/21

A **ITAÚSA S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.532.644/0001-15, com sede na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, Bela Vista, na capital do Estado de São Paulo ("Itaúsa"), e a **VOTORANTIM S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.407.049/0001-51, com sede na Rua Amauri, 255, 13º andar, conjunto A, Jardim Paulistano, na capital do Estado de São Paulo ("Votorantim") vêm pela presente informar, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44/21, que:

- (i) a Itaúsa e a Votorantim celebraram, na presente data, instrumento particular de compra e venda de ações e outras avenças, em conjunto com a Andrade Gutierrez Participações S.A., sociedade por ações, organizada e existente nos termos das leis do Brasil, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 04.031.960/0001-70, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, na Avenida do Contorno, nº 8123, CEP 30110-062 ("AGP" e "Contrato", respectivamente), para, sujeito à satisfação das condições precedentes previstas no Contrato, aquisição da totalidade das ações de emissão da CCR S.A., sociedade por ações, organizada e existente nos termos das leis do Brasil, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 02.846.056/0001-97, com sede na cidade de São Paulo, São Paulo, Brasil, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, CEP 04551-065 ("Companhia"), detidas pela AGP ("Transação");
- (ii) uma vez satisfeitas as condições precedentes previstas no Contrato, mediante o fechamento da Transação, (a) a Itaúsa adquirirá 208.669.918 (duzentos e oito milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, novecentas e dezoito) ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da AGP; e (b) a Votorantim adquirirá 91.479.918 (noventa e um milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, novecentas e dezoito) ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da AGP, representativas, em conjunto, de 14,86% (quatorze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do capital social da Companhia ("Aquisição de Participação Relevante");
- (iii) adicionalmente ao disposto acima, a Itaúsa e a Votorantim celebraram, na presente data, em conjunto com Soares Penido Concessões S.A., Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A., Sucea Participações S.A. e Sincro Participações S.A., um novo acordo de acionistas da Companhia, o qual, sujeito ao fechamento da Transação, entrará em vigor e continuará a reger o exercício de direitos políticos e patrimoniais desses acionistas, de forma a se manter um bloco de acionistas representativo, definido e estável, capaz de atuar

de maneira uniforme na condução dos negócios no melhor interesse da CCR ("Novo Acordo de Acionistas");

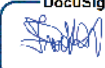
- (iv) além das ações objeto da Aquisição de Participação Relevante pela Votorantim, a Votorantim detém, nesta data, 117.190.000 (cento e dezessete milhões e cento e noventa mil) ações de emissão da Companhia, representativas de 5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento) do capital social da Companhia, as quais, sujeito ao fechamento da Transação, passarão a integrar o bloco de ações do Novo Acordo de Acionistas;
- (v) além das ações descritas acima, a Itaúsa e a Votorantim não detêm, nesta data, outras ações, valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia;
- (vi) a Transação e a celebração do Novo Acordo de Acionistas não resultarão na assunção do controle societário por terceiro, tampouco na transferência do controle societário da CCR; e
- (vii) com exceção do disposto acima, a Itaúsa e a Votorantim não celebraram e não celebrarão até a data de fechamento (inclusive) quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Por fim, solicitamos a V. Sa. que promova a imediata divulgação da Aquisição de Participação Relevante, incluindo as informações descritas na presente comunicação, pelos mesmos canais de comunicação adotados costumeiramente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 44.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos, desde já, à inteira disposição de V. Sa. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
C1136878CCAA41E...  
Nome: Maria Fernanda Ribas Caramuru  
Cargo: Diretora Gerente

DocuSigned by:  
  
744513F8C61E424...  
Nome: Frederico de Souza Queiroz  
Pascowitch  
Cargo: Diretor Gerente

DocuSigned by:  
  
2437A8846F184F8...  
Nome: Mateus Gomes Ferreira  
Cargo: Diretor

**Votorantim S.A.**  
DocuSigned by:  
  
Assinado por: GLAISY PERES DOMINGUES:07282355797  
CPF: 07282355797  
Data/Hora de Assinatura: 05/07/2022 | 14:44:51 BRT  
ICP:  
100A8880C084D9890E08870EF9437A7  
Nome: Glaisy Peres Domingues  
Cargo: Diretora